



## Sindicato Nacional dos Trabalhadores do Sector Ferroviário Comissão de Trabalhadores da EMEF



Os trabalhadores da EMEF terminam hoje, mais um conjunto de acções, promovidas pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores do Sector Ferroviário/FECTRANS\*CGTP-IN e pela Comissão de Trabalhadores, com os seguintes objectivos de luta:

1. **Contra o desmembramento da empresa**, nos termos de um projecto que está em análise usando como desculpa o acórdão 14/2016 do Tribunal de Contas que recusou o visto prévio a uma série de contratos entre a CP e a EMEF. Nesse projecto querem impor o desmembramento em duas empresas – uma a trabalhar unicamente para a CP e outra para os restantes clientes.

O que o Tribunal de Contas reprovou foram 11 contratos assinados entre a CP e a EMEF, quando decorria o processo de privatização desta empresa lançado no mandato do governo anterior, com a duração entre os 7 e os 10 anos, que se destinavam a garantir um negócio de 340 milhões de euros ao eventual comprador da EMEF e feitos numa modalidade nunca antes necessária entre as duas empresas.

Porque a luta dos trabalhadores fez gorar a privatização da EMEF, esta continua a trabalhar para a CP, sem esses referidos contratos, pelo que estamos perante um argumento falacioso, que apenas visa desenvolver um novo modelo organizacional da empresa, com o mesmo objectivo – a alienação desta importante área de actividade do sector ferroviário, com a sua entrega ao interesse dos negócios privados, na linha das determinações do quarto pacote ferroviário.

O Tribunal de Contas não chumbou a actividade da EMEF para a CP feita nos moldes que sempre foi feita, apenas chumbou aqueles 11 contratos de longa duração.

O projecto apresentado pela Administração da CP/EMEF cria as condições para que se crie uma empresa para assegurar o trabalho a terceiros, que fica, desde logo, em condições para privatização imediata e permitir à “outra” EMEF cumprir com os critérios para poder assinar os contratos de longa duração com a CP e, de seguida poder proceder à sua privatização.

Nestes moldes de separação em duas ou mais empresas para uma futura privatização e com o objectivo central gerar lucros para as mesmas, através da redução de custos (trabalhadores, materiais, tempos de intervenção, etc.) e que se reflectirá na qualidade das intervenções, o que terá reflexos negativos na segurança, na qualidade e na fiabilidade do transporte ferroviário.

2. **Pelo retorno da EMEF à CP**, tornando-o novamente uma unidade desta empresa, dotada dos meios técnicos, humanos e financeiros para garantir uma intervenção na reparação e conservação do material circulante com elevados padrões de segurança e qualidade.

Esta medida não inviabiliza a prestação de serviços a terceiros, que hoje já são feitos pela CP noutras áreas, porque a mesma apenas depende da vontade política e da necessidade de defender os interesses nacionais.

O que Portugal precisa é de um projecto de desenvolvimento da produção nacional e de plano de construção de material circulante ferroviário onde a área oficial da CP – hoje no âmbito da EMEF – tenha um importante papel.

3. **Pelo fim da precariedade nos vínculos laborais**, existentes, em que trabalhadores com vínculos precários ou contratados por empresas de trabalho temporário estão a ocupar postos de trabalho permanentes, cumprindo todos os critérios previstos na portaria 105/2017 – ponto 5 do artigo 3º -.

São trabalhadores que vestem a farda da EMEF, intervêm na reparação de material circulante como os restantes trabalhadores empresa, cumprem o mesmo horário de trabalho, utilizam os equipamentos e ferramentas da EMEF, recebem orientações da hierarquia da empresa, apenas o vínculo laboral não é com a EMEF.

Nada justifica que estes trabalhadores não sejam imediatamente integrados na EMEF.

4. **Pelo aumento dos salários**, porque os trabalhadores da EMEF continuam em 2017 com os mesmos salários de 2009, o que significa que os mesmos sofreram uma desvalorização real superior a 7% e a reposição das carreiras profissionais e diuturnidades não são novos salários, mas reposição de parte daquilo que foi roubado aos trabalhadores.

A partir de 1 de Julho os trabalhadores começarão a ver repostas as suas carreiras profissionais e as diuturnidades e relativamente a isto é preciso que, atempadamente cada trabalhador tenha conhecimento da situação em que vai ser colocado, de modo a se poder pronunciar sobre a sua situação no concreto.

5. **Pela revisão do Acordo de Empresa e do Regulamento de Carreiras**, de modo a dar resposta a novas realidades, como é por exemplo a questão do subsídio de turno e abrir novas perspectivas de evolução dos trabalhadores ao longo da sua vida profissional.

Lisboa, 23 de Junho de 2017